



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 128 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

VIA PODER LEGISLATIVO

**Ementa:** NOMEIA UMA PRAÇA.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada como **PRAÇA CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO** a praça localizada entre a Av. Governador Moacir Andrade e a Rua da Aurora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio- AL, 19 de agosto de 2015.

  
SÉRGIO REIS SANTOS  
Prefeito